CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
0139
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 185/2015

AUTOR: Vereador Eliel

EMENTA: "Indica a Excelentíssima Srª. Presidente do Brasil, Dilma Rousseff a possibilidade de instituir o Programa Estadual de Proteção da Criança e do Adolescente participante das Escolinhas de Futebol, atletas de futebol das divisões de base e de outros esportes nos estados brasileiros".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Eliel recomenda a Excelentíssima Srª. Presidente do Brasil, Dilma Rousseff a possibilidade de instituir o Programa Estadual de Proteção da Criança e do Adolescente participante das Escolinhas de Futebol, atletas de futebol das divisões de base e de outros esportes nos estados brasileiros.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 185/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira Suica

Paulo Magalhães Júnior

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires